

RESOLUÇÃO N°06– CMAS, de 22 de junho de 2026.

**Dispõe sobre o termo de
responsabilidade e compromisso de
repasso de recursos Públicos do
Governo Federal Emendas
Parlamentares n°s: 202650490001 –
GND – 3 202650490001 – GND – 4.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União dos Palmares, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 841/95, de 12 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho Municipal, em reunião extraordinária, conforme a ata 06/2026 em 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1° - Validar a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros, em reunião extraordinária do dia 22 de junho de 2026, o recebimento das emendas parlamentares n°s 2026650490001 – GND3 e 202650490001 – GND4 destinados ao fundo municipal de Assistência Social de União dos Palmares – AL.

Art.2° - Essa resolução entra em vigor na data dessa publicação.

União dos Palmares, 22 de junho de 2026.



Barnabel Bezerra da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS